

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**Estudo Técnico Preliminar 86/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.015773/2026-61

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

O Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UG 155909) é vinculado à Universidade Federal do Pará e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município de Belém e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh em grupos específicos, tais como:

agulhas e seringas;

equipos e cateteres;

tubos e sondas;

drenos e cânulas;

fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;

bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;

materiais para diagnóstico e imagem;

saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);

materiais para nefrologia;

materiais para o bancos de sangue;

materiais para laboratório;

materiais para odontologia ;

materiais médicos hospitalares de uso geral;

EPIs Assistenciais.;

Instrumentais (Caixa e Vídeo);

insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;

insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;

insumos e acessórios para gasoterapia;

acessórios médicos;

insumos e acessórios para ventilação mecânica;

papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;

filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;

lâmpadas especiais ;

insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

Portanto, é relevante **ressaltar** que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro (63031497). Dessa forma, Sem IRP aberta, não houve interlocução com órgão gerenciador para fins de aceitação da participação.

Considerando o pedido do material apresentado pela área demandante Unidade de Otorrinolaringologia BFS, formalizado por meio do Processo - SEI nº 23768.012516/2026-78, conforme consta no Despacho - SEI 61586307, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas para viabilizar a aquisição do item, a fim de garantir a continuidade da assistência aos pacientes.

As ópticas rígidas são acessórios imprescindíveis para a realização de cirurgias Endonasais, a exemplo Sinusectomias. O Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) destaca-se como a única unidade da rede de saúde local a executar esse procedimento, consolidando-se como a principal referência na região. Diante do desgaste natural e contínuo sofrido por esses componentes ao longo do tempo, torna-se necessária a adesão das referidas ópticas para garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos cirúrgicos.

Dito isto, faz-se necessária a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com expectativa de consumo anual, sendo o uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição fundamentado no inciso I do art. 3º, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 dado que se justifica pela necessidade de contratações permanentes ou frequentes, pelos incisos II e IV do art. 6 e inciso I do Art. 93 do RCC 3.0 e, ainda pelo inciso IV do art. 32 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística Hospitalar BFS	Wellington Monteiro Lucas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material devere ser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 70 e seus incisos do RCC 3.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Endoscópio Rígido (Óptica) para cirurgia Endonasal - SINUSECTOMIA**, para suprir a Unidade de Otorrinolaringologia do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - **HUBFS**, Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (**CHU-UFPA**), por meio de **Sistema de Registro de Preços - SRP**, conforme especificações e quantidades definidas pela área demandante, objeto do processo licitatório nº 23768.015773/2026-61.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 30 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0, que assim versa:

Art. 30 O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Nos casos de sigilo, o valor estimado para a contratação será tornado público após a fase de lances das propostas na fase externa da licitação.

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos e pesquisados por meio da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4s) e Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal**, conforme Artigo 12, **incisos I e II** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024 /DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

II - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal.

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal**, para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Registramos que a presente medida tem como objetivo aprimorar a mensuração dos preços de referência da contratação, considerando que a cesta de compras analisada no período selecionado demonstrou homogeneidade em alguns itens, circunstância que reduz a representatividade da amostra para fins de elaboração da estimativa de preços.

Dessa forma, faz-se necessária a ampliação da pesquisa em plataformas públicas disponibilizadas pelos sistemas oficiais do Governo Federal, visando à obtenção de um conjunto mais amplo e diversificado de referências de mercado, de modo a conferir maior confiabilidade, consistência e representatividade à composição da cesta de preços. Após a consolidação dos dados obtidos, será adotado o método estatístico da mediana para o tratamento dos preços pesquisados, por proporcionar maior robustez à estimativa e mitigar a influência de valores discrepantes, em observância às boas práticas aplicáveis às contratações públicas.

Como referência, anexa-se o Relatório do Compras.gov (63080908), extraído da plataforma pública de pesquisa de preços dos Sistemas Oficiais do Governo Federal, contendo comparativos de valores e a identificação das unidades hospitalares que adquiriram os referidos materiais, subsidiando, assim, a composição da pesquisa de preços.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 7º**, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

base de dados utilizada

Dados de Compras Públicas:

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4s), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

O API da Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal.

prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (63080882; 63080908).

metodologias de cálculo

Foi utilizada uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024 /DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo é a que consta abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 55** Mapa comparativo (Documento SEI nº (63080982).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução objeto da presente contratação consiste na **Aquisição de Endoscópio Rígido (Óptica) para cirurgia Endonasal - SINUSECTOMIA**, para suprir a Unidade de Otorrinolaringologia do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - **HUBFS**, Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (**CHU-UFPA**), por meio de **Sistema de Registro de Preços - SRP**, conforme especificações e quantidades definidas pela área demandante.

Modelo de Contratação

As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

compra centralizada;

compra regionalizada;

compra individualizada.

Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de **compra individualizada**.

Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da Ebserh e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

código do bem ou serviço adotado pela Ebserh;

descrição detalhada;

grupo e subgrupo, no que couber.

A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da Ebserh, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.

manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega	HORÁRIO	CONTATO
NORTE	155909	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS /CHU-UFPA), na Unidade de Almocharifado BFS	PARÁ	PA	Rua Augusto Corrêa, 01 – CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO CAMPUS IV UFPA – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66075 – 900.	08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, Segunda a sexta-feira, exceto feriados	(91) 3201-6777 / (91) 99607-7011 uniab.chu-ufpa@ebserh.gov.br

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO EBSERH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Quantidade
1	470216	EBS06648	Endoscópio Rígido (óptica) Ângulo Visão: 30°, Revestimento: Aço Inoxidável, Formato: Reta, Rígida, Dimensão: Cerca De 4 X 200MM, Adicional 2: Compatível Com Fibra Óptica, Esterilidade: Esterilizável. Acessório: 01 caixa/estojo autoclavável para armazenar endoscópio rígido. Apresentar Registro na ANVISA e garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Unidade	10
2	470205	EBS13595	Endoscópio Rígido (óptica) Ângulo Visão: 0°, Revestimento: Aço Inoxidável, Formato: Reta, Rígida, Dimensão: Cerca De 4 X 200MM, Adicional 2: Compatível Com Fibra Óptica, Esterilidade: Esterilizável. Acessório: 01 caixa/estojo autoclavável para armazenar endoscópio rígido. Apresentar Registro na ANVISA e garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Unidade	10
3	470223	EBS15137	Endoscópio Rígido (óptica) Ângulo Visão: 45°, Revestimento: Aço Inoxidável, Formato: Reta, Rígida, Dimensão: Cerca De 4 X 200MM, Adicional 2: Compatível Com Fibra Óptica, Esterilidade: Esterilizável. Acessório: 01 caixa/estojo autoclavável para armazenar endoscópio rígido. Apresentar Registro na ANVISA e garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Unidade	5
4	630789	***	Endoscópio Rígido (óptica) Ângulo Visão: 30°, Revestimento: Aço Inoxidável, Formato: Reta, Rígida, Dimensão: Cerca De 3 X 200MM, Adicional 2: Compatível Com Fibra Óptica, Esterilidade: Esterilizável. Acessório: 01 caixa/estojo autoclavável para armazenar endoscópio rígido. Apresentar Registro na ANVISA e garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Unidade	2
5	470203	***	Endoscópio Rígido (óptica) Ângulo Visão: 0°, Revestimento: Aço Inoxidável, Formato: Reta, Rígida, Dimensão: Cerca De 3 X 200MM, Adicional 2: Compatível Com Fibra Óptica, Esterilidade: Esterilizável. Acessório: 01 caixa/estojo autoclavável para armazenar endoscópio rígido. Apresentar Registro na ANVISA e garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 30 do Regulamento de compras e Contratos da EBSEH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados apartir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

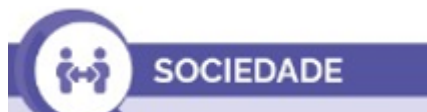
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.



Será emitida portaria para designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, nos termos do art. 207 e seguintes do RCC 3.0.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para o recebimento do bem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Superintendência através da Portaria nº 28 (63031518). Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

HENDERSON DE ALMEIDA CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação

VICTOR JOSE ABREU MACIEL

Membro da comissão de contratação